



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Praça dos Três Poderes, nº 01
Bairro Centro, Campo Verde – MT
CEP 78.840-000. Tel. (66) 3419-1310



INDICAÇÃO N.º 385/2017.

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A NECESSIDADE DE SE TOMAR MEDIDAS JUNTO AO CONSELHO TUTELAR PARA AMPLIAR A FISCALIZAÇÃO NOS COMÉRCIOS LOCAIS QUE COMERCIALIZAM BEBIDAS ALCOÓLICA, EM CUMPRIMENTO A DETERMINAÇÃO DA LEGISLAÇÃO NO QUE SE REFERE A COLOCAÇÃO DE PLACAS DE PROIBIÇÃO DE VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS A MENORES DE IDADE.

Fundamentado nos termos do Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal, requiro à Mesa, ouvido o Soberano Plenário seja enviado cópia deste expediente ao Excelentíssimo Senhor Fábio Schroeter, Digníssimo Prefeito Municipal de Campo Verde.

SALA DAS SESSÕES;
Em 23 de outubro de 2017.

FRANCISCO SILVIO PEREIRA CRUZ
Vereador

KLEBERSON DE ALMEIDA
Vereador

JOSÉ MARIA DOS SANTOS
Vereador

CÍCERO ALVES DOS SANTOS
Vereador

PEDRO PAULO MONTAGNER
Vereador

JUSTIFICATIVA:

Como é do conhecimento de nossos Ilustres Pares, represento neste Parlamento Municipal, a necessidade de se tomar medidas junto ao Conselho Tutelar para ampliar a fiscalização nos comércios locais que comercializam bebidas alcoólica, em cumprimento a determinação da legislação no que se refere a colocação de placas de proibição de venda de bebidas alcoólicas a menores de idade.

Haja vista, que os adolescentes são o grupo populacional com maior risco em relação a ingerir álcool, visto que não existe um padrão de consumo de baixo risco nessa faixa etária, diante das evidências da correlação entre o beber e o alto risco de acidentes automobilísticos, complicações clínicas, situações de violência, vandalismo, prática de sexo sem proteção e/ou sem consentimento. Os estabelecimentos devem ter os avisos de proibição afixados com visibilidade adequada

Por ser uma propositura de vital importância, espero contar com o unânime apoio dos Edis e o pronto atendimento pelo Prefeito Municipal.